

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Wilson Azeredo de Barcelos

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Edimilson Sousa dos Santos

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Lealdina Chaster Silva Dutra

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020**  
**Processo Administrativo nº 6081/2019**

Em razão das alterações realizadas no Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Pregão Presencial nº 112/2020, Registro de Preços para aquisição de equipos com cessão de bombas de infusão e manutenção por conta da contratada, destinadas aos pacientes internos no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus

**1 - Foram incluídos na solicitação, os Itens 01, 02 e 03 – Do anexo II.**

**2 - Item 3.2, do Edital - Alterado seu Valor, passando vigorar com o seguinte:**

A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 273.650,16 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Quissamã (RJ), 14 de dezembro de 2020

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Sousa dos Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008 /2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a **SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do ano de 2020, a ser realizada no dia 17 de Dezembro de 2020, às 14 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

**PAUTA:**

- ✓ Leitura e aprovação da Ata anterior;
- ✓ Apresentação e aprovação do Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS, incremento ao cofinanciamento estadual para proteção social básica e proteção social especial – 2020;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 9472/2019, Pregão nº 206/2019, Solicitação nº 2652/2020 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa devidamente qualificada e capacitada para a realização de serviços de controle de pragas urbanas e vetores (dedetização preventiva) e controle de pragas como roedores, insetos e cupins, através de aplicação localizada nas unidades de ensino, com fornecimento de materiais para atender as demandas das Unidades Escolares e demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Quissamã (RJ), 14 de dezembro de 2020.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL 005/2020**

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS  
MEDICO CLÍNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei nº 1995 de 11 de dezembro de 2020, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS Médico Clínico para atendimento junto ao Centro de Triagem Respiratório – CTR.

Art. 1º - O presente processo seletivo, será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei nº 1995 de 11 de dezembro de 2020, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão encaminhar o curriculum vitae e documentos digitalizados em formato PDF descritos no parágrafo primeiro deste artigo, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: **processoseletivofms@quissama.rj.gov.br**

§1º – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso),
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração de tempo de serviço, constando dia, mês e ano de início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae, resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§3º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º, fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós-Graduação stricto sensu – 03 (três) pontos;
- II – Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 02 (dois) pontos;

III – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;

IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação, na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente encaminhar para o e-mail endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: **processoseletivofms@quissama.rj.gov.br**, no dia 05/01/21, das 08 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º – Os candidatos convocados deverão entregar os documentos descritos no §1º do Art. 2º, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12º – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 14 de dezembro de 2020

**RENATA DA SILVA FAGUNDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### ANEXO I

PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA O CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO	VALOR TOTAL
PNS Médico Clínico	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Classe.	07	12 horas	R\$ 2.533,83	R\$ 2.027,06	R\$ 4.560,89

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	16/12/20 a 22/12/20
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	23/12/20 a 29/12/20
RECURSO	05/01/21
RESULTADO FINAL	08/01/21
HOMOLOGAÇÃO	08/01/21

#### ANEXO III

#### (MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu,

\_\_\_\_\_, brasileiro, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_,  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CIDADE \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Registro Profissional n°  
\_\_\_\_\_.

( ) exerço cargo em serviço público, com carga horária de:  
\_\_\_\_\_, cumpridas na seguinte forma: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

#### ANEXO IV

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, estou CIENTE  
de que incluí documentos devidamente rubricados e  
enumerados, iniciando de 01 ( um) e finalizando em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
folhas incluindo este Termo,  
responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 2972/2017, Solicitação nº 2722/2020, Tomada de Preços nº 001/2017 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reparo em instalações de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 108.258,26 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Quissamã (RJ), 14 de dezembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

### ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Empregos por Categoria

Nível Superior			
Empregos Existentes	Quant.	Empregos Criados, Transformados e Unificados	Quant.
Fonoaudiólogo	4	Profissional de Nível Superior na área de: Fonoaudiologia	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 19.055/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ROZILANIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2959, no período de 11 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 9367/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1994 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA OS ANEXOS I E VII DA  
LEI Nº 1015/2008 DE 12 DE  
MARÇO DE 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Fonoaudiologia.

**Art. 2º** Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008, passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 11 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

### ANEXO I - Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Áreas de atuação, especialização e/ou formação	Quant.	Classe	Nível de salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Fonoaudiologia	4	I II	XIII XIV	20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 19.054/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar, a pedido, o servidor LINALDO DE SOUZA LYRA, mat. nº 6617, do cargo de Agente Político de PROCURADOR GERAL – AP, a partir de 31 de dezembro de 2020, de acordo com o processo nº 10.249/2020.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 19.056/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2998, no período de 10 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 9469/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.058/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão para análise do Processo Seletivo para Contratação Temporária de PNS Médico Clínico, conforme Edital nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

ROBERTO NASCIMENTO LOPES FILHO – PRESIDENTE  
PAULO ROBERTO TEIXEIRA CARDIM  
CHARLENE DA CRUZ VICENTE  
MARCELA APARECIDA CRUZ MAIA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Quissamã-RJ

**Resolução 011/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 30 de Novembro de 2020, na sala de reuniões dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

**RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2018, através do:

- I – Análise e Aprovação do Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal – SUAS – Ano 2019;
- ✓ II – Análise e Aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal – SUAS – Ano 2019;
- III – Análise e Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – SUAS – Ano 2019;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de Dezembro de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 143/2020  
Processo nº 8713/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Copa do Complexo Administrativo e Anexo, Almoarifado Central, Arquivo Geral, Setor de Patrimônio e SESMT, em favor da empresa:

**DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de dezembro de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol  
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 147/2020  
Processo nº 9398/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração natalina, com fornecimento de materiais para decoração de diversos espaços no Município de Quissamã, em favor da empresa:

**OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ: 07.478.179/0001-36, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de dezembro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.057/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público **ALMIR DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 1773, no período de 11 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 10.287/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
137/2020	Algsun Indústria e Comércio de Produtos Eireli	25.066.271/0001-70	72.780,00
138/2020	FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli	22.341.240/0001-92	180.120,00

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 1742/2020 – Processo nº 6964/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131/2020.

**REGISTRADOR:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de repelentes e bloqueadores solares, destinados a Rede Municipal de Saúde de Quissamã, para atendimento de pacientes, pescadores e funcionários em serviços externos, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 04/12/2020

**TÉRMINO:** 04/12/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 14 de dezembro de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020  
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 001742/2020 Licitação : 000131/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 24/11/2020 Comprador : -

Fornecedor : 13117 - ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI  
Telefone : 2127515860

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	051.01.0619.0	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - FRASCO DE 120 ML Hipoalergênico -	ALG SUN MAXI	4.800,0000	5,7200	27,456,0000
002	051.01.0620.0	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - FRASCO DE 120 ML Hipoalergênico -	ALG SUN MAXI	4.800,0000	6,6300	31,824,0000
003	051.01.0621.0	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - FRASCO DE 1000 ML Hipoalergênico -	ALG SUN MAXI	300,0000	45,0000	13,500,0000
<b>Total para este Fornecedor:</b> 3							72.780,0000

Fornecedor : 12391 - FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	051.06.0114.0	FRASCO	Spray repelente de insetos, concentração de DEET 15% (Dietil-toluamida), em solução spray, frasco 200ml, eficácia de proteção igual ou superior a 8 horas, ser hipoalergênico, não oleoso. -	NUTRIEX	12.000,0000	15,0100	180.120,0000
<b>Total para este Fornecedor:</b> 1							180.120,0000

**Total para esta Solicitação:** 252.900,0000

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(1° Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(2° Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**

(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**José Borba Pessanha**

(Vereador)



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 1990 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal Nº 1567 de 06 de Janeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Excelentíssimo Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo A da Lei Municipal nº 1567 de 06 de Janeiro de 2016, passa a vigorar com nova redação conforme segue.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Quissamã, 10 de dezembro de 2020.

**Luciano Pessanha**  
Presidente

#### ANEXO A

#### CARGOS EM COMISSÃO CARGOS EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-1	01	R\$ 5.000,00
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	CC-1	10	R\$ 5.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-1	01	R\$ 5.000,00

PROCURADORIA GERAL	CC-1	01	R\$ 5.000,00
ASSESSOR DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-1	01	R\$ 5.000,00
DIRETOR LEGISLATIVO	CC-1	01	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	CC-2	01	R\$ 4.000,00
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CC-2	10	R\$ 4.000,00
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	CC-2	01	R\$ 4.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	R\$ 4.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-3	11	R\$ 3.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-4	01	R\$ 3.159,81
TESOUREIRO	CC-4	01	R\$ 3.159,81
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CC-4	01	R\$ 3.159,81
CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CC-4	01	R\$ 3.159,81
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC-4	01	R\$ 3.159,81
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC-4	01	R\$ 3.159,81
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-4	01	R\$ 3.159,81
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC-5	01	R\$ 3.000,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC-6	01	R\$ 1.864,55
CHEFE DA DIVISÃO DE ATAS	CC-6	01	R\$ 1.864,55

Republikado por incorreção.



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ERRATA

O Decreto nº 144/2020, publicado no jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" no dia 10 de dezembro de 2020, edição nº 1329

Onde se Lê

Art. 10º

Leia-se

Art. 2º

Quissamã, 10 de dezembro de 2020.

**LUCIANO PESSANHA**  
PRESIDENTE